

100	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R050714	HB02E17050714	606,00
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090036310	E3C8E-036318	958,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0109978	E3D1E-109992	1.006,00
103	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	9C6KE1920E0003571	E3L2E-007635	1.333,00
104	HONDA/BIZ 110I	2018/2019	CINZA	9C2JC7000KR007465	JC70E0K007482	1.231,00
105	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R045539	JA04E28045539	965,00
106	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R236729	HA07E1236729	606,00
107	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRATA	9C6KE1400B0020686	E3F6E-020695	606,00
116	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR017144	JC41E2A017144	1.601,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000227 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10114 de 16/03/2020, 10262 de 25/08/2020, 10291 de 30/09/2020, 10590 de 30/07/2021, 10689 de 25/11/2021, 10737 de 21/01/2022, 9466 de 07/08/2017 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.marcaleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **17/03/2022**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **31/03/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos

os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **28, 29 e 30 de março de 2022**, no pátio da empresa FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário 14.616 - Jardim Noroeste, 79045-000, Campo Grande - MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Marca Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 07/04/2022 ao dia 14/04/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Marca Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloados, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá

comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000227.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	631,00
012	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	426,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78093061	256,00
023	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16983696	293,00
024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18177724	338,00
024	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	KC08E24017572	282,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	233,00
024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14028381	262,00
025	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	BRANCA	KC08E3 5003312	262,00
025	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15100889	290,00
025	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	E3D1E-033503	202,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12149543	206,00
026	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	KC08E58407829	332,00
026	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21063317	216,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E1118737	266,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	260,00
028	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	290,00
028	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	210,00
028	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	JC30E1-4013638	255,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	JC30E23607327	205,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-111554	202,00
029	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54010376	280,00

030	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	160,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	207,00
031	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	KC08E27006439	330,00
031	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	AZUL	JC25EST00817	131,00
031	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	175,00
032	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E4036952	312,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	JC30E11074234	216,00
032	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	HA07E-Y214755	125,00
032	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	KC08E14054593	262,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y148970	168,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	135,00
039	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HA07E-Y207573	131,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOL 1.6	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	522,00
002	VW/GOL 1.0 CITY	2003/2003	PRATA	AZN062587	589,00
004	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	AFZ681516	513,00
005	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	341,00
006	VW/GOL CLI	1995/1995	VERMELHO	UNC053298	572,00
007	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	503,00
008	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	CINZA	146E10111758688	1.276,00
009	FIAT/SIENA ELX FLEX	2005/2005	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	940,00
010	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	429,00
011	VW/GOL CL	1987/1987	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	240,00
013	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	503,00
014	FIAT/UNO S	1987/1988	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	251,00
015	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	487,00
016	GM/CORSA SUPER	1997/1997	VERMELHO	JB0046525	480,00
017	FIAT/PALIO EX	2001/2002	PRETA	5253977	587,00
018	FORD/PAMPA GL	1985/1985	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	246,00
019	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	2016/2016	BRANCA	552674682979568	4.084,00
020	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	AZUL	KD02E33008868	267,00
020	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	KC08E25014052	282,00
020	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17106808	314,00
020	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	KC08E27050561	352,00
020	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	E3D1E-058017	202,00
020	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17007703	293,00
020	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17011381	338,00
020	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A181066	404,00
020	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24028578	282,00
021	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A521607	294,00
021	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HA07E25008939	252,00
021	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B790367	317,00
021	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	KC16E8D000623	432,00
021	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	KC08E65011770	290,00
021	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	E3D1E-142428	256,00
021	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	KD05E4B106800	474,00
021	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15134446	290,00
021	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	KC22E0G047819	607,00
022	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5024043	331,00
022	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-097469	202,00
022	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	E3C8E-000712	247,00
022	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	E3C9E-003027	245,00
022	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	E3L2E-073992	359,00
022	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	VERMELHO	KD05E2A055132	434,00
022	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	KC08E15022475	262,00
022	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25017417	282,00
022	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	KD03E38049749	379,00
023	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	JC41E1B329678	317,00

023	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	KC16E7B321643	404,00
023	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17146887	314,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	256,00
023	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78152976	260,00
023	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	317,00
023	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	KD03E38073411	379,00
024	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	KC08E66808081	335,00
024	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E382E-040715	208,00
024	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	E381E-102566	205,00
024	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	KC16E1A032609	351,00
024	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A207238	404,00
024	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	144,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	273,00
025	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	JC41E1A669643	304,00
025	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	KC08E54017270	280,00
025	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2010	PRETA	E3D3E-012709	302,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	255,00
025	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	JC41E1A631746	304,00
025	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRATA	E381E-091561	205,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76869435	238,00
026	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	KC08E14077133	262,00
026	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	E337E-010085	245,00
026	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	PRETA	E3D3E-020557	323,00
026	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	E3F9E-003322	171,00
026	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	282,00
027	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	JBBM7002585	233,00
027	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E25022554	320,00
027	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	ROXA	E337E-049382	114,00
027	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E13268418	255,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78703666	260,00
027	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y121006	160,00
027	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	KD05E2A017770	434,00
027	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58073907	342,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78002357	256,00
028	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KC08E17109771	314,00
028	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16032721	290,00
028	I/TRAXX JH125 L	2007/2007	AZUL	2007003248	116,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78002248	256,00
028	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	MC27E-2011613	237,00
028	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	216,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77017990	238,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	256,00
029	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	AZUL	JCD8081828	118,00
029	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	AZUL	F401BR145943	233,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78627626	260,00
029	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	139,00
029	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	156,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	190,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	135,00
030	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-227941	245,00
030	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	JC30E23660193	216,00
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	E3C8E-044794	253,00
030	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17009528	140,00
030	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	KC16E29028524	371,00
030	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	BRANCA	JC30E23161075	256,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76883351	238,00
030	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	226,00
031	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A147249	304,00
031	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HA07E15028995	252,00

031	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERDE	F401BR189394	233,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13019822	206,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18177601	338,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16010838	290,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78086595	256,00
032	HONDA/NXR150BROS CARGO K	2005/2006	AMARELA	KD03E26800077	334,00
032	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	KC16E8E548026	492,00
032	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY038365	144,00
032	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	VERMELHO	JCC7049359	107,00
032	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07EY039504	153,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11162109	190,00
038	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	E3F9E-014500	172,00
039	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA131155	143,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	168,00
039	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	VERMELHO	JC30E84006239	204,00
040	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	BRANCA	146C40114173752	722,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
020	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12046976	208,00
033	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	508,00
034	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	1999/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	525,00
035	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	348,00
036	VW/POLO SEDAN 1.6	2004/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.153,00
037	FIAT/STRADA WORKING	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	943,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	245,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y102414	168,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	139,00
038	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A687153	326,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	245,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	207,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-V077481	135,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78125793	269,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	JC30E13137714	260,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC30E21022230	168,00
039	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	227,00
039	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	338,00
039	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX038543	125,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	266,00
039	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	KC16E7C451553	430,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000235 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Anastácio, Aquidauana e Bonito - MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento